

Origem: Secretaria Municipal de Transportes  
Assunto: Dispensa de Licitação  
Dispensa nº 012/2018  
Protocolo nº: 2018010727

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2018

Catalão, 11 de Maio de 2018.

*Declara para os devidos fins a contratação do serviço abaixo mencionado mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.*

O Secretário Municipal de Transportes de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Catalão não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia de pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização das vias urbanas do município;

Considerando o Parecer Jurídico, datado de 04 de maio de 2018, concluindo pela legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e no artigo 4º, § 1º, inciso XIII, da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 00010/2015, de 09.12.2015,

### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para celebração de elaboração de projetos de engenharia de pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização das vias urbanas do

município para atender as necessidades de trabalho da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Catalão – GO, pelo valor global de R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão, aos 10 dias do mês de Maio de dois mil e dezessete.



**Luís Severo Braga Gomides**  
Secretário Municipal de Transportes